

Técnico de Contabilidade	02
Técnico Fiscal de Projeto Têxtil	02
Vigia	04
<b>TOTAL</b>	<b>206</b>

LEI Nº 7211 DE 21 DE SETEMBRO DE 1992

Denomina de COMPOSITOR LUIZ ASSUNÇÃO, um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de COMPOSITOR LUIZ ASSUNÇÃO, um logradouro de Fortaleza. Parágrafo Único - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 21 de setembro de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

DECRETO DE APOSENTADORIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 12.096/89

RESOLVE APOSENTAR  
 NOME: FRANCISCO FERREIRA DE BRITO MAT. 12.071  
 CARGO OU FUNÇÃO: VIGIA ANM-06  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, inc. II da Constituição Federal, (05/10/88); c/c arts. 132, inc. II, 133, inc. V, 137, 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei 6901, de 25/06/91), todos da Lei 6794, de 27/12/90.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:  
 Vencimento 90%.....Cr\$ 207.000,00  
 Grat. de anuênio 29%.....Cr\$ 66.700,00  
 TOTAL DE PROVENTOS: Cr\$ 273.700,00 (Duzentos e setenta e três mil, e setecentos cruzeiros). PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de agosto de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

ATO Nº 5783/92 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, autorizar o afastamento do Dr. VALMIR PONTES FILHO, Procurador Geral do Município, durante o período de 23 de setembro a 22 de outubro do corrente ano, para, nos termos da lei, fazer jus ao gozo de suas férias regulamentares, relativas ao exercício de 1990/91. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de setembro de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATO Nº 5766/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 8635, de 11.10.91, Processo nº 1577/92, RESOLVE prorrogar o afastamento para o trato de interesse particular, de acordo com o artigo 83 da Lei nº 6794, de 27.12.90, ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, a servidora TEREZINHA DE JESUS SOUSA FARIAS, matrícula nº 15.362, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município, a partir de 03.03.92 à 02.03.93. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 25 de setembro de 1992. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

ATO Nº 5767/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 8635, de 11.10.91, conforme Processo nº 011699/92, RESOLVE conceder afastamento para o trato de interesse particular, de acordo com o artigo 83 da Lei nº 6794, de 27.12.90, ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, a servidora NHIRLA TAIS COUTINHO DE MENEZES, Professor, matrícula nº 24.107, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município, a partir, de 01.08.92 à 31.07.93. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 25 de setembro de 1992. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

ATO Nº 5768/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 8635, de 11.10.91, conforme Processo nº 11248/92, RESOLVE conceder afastamento para o trato de interesse particular, de acordo com o artigo 83 da Lei nº 6794, de 27.12.90, ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA DA SILVA,

VA, Agente Adm. matrícula nº 18.574, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município, a partir, de 06.07.92 à 05.01.93. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 25 de setembro de 1992. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

ATO Nº 5769/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 8635, de 11.10.91, Processo nº 10594/92, RESOLVE, de acordo com o artigo 47, Item III, da Lei nº 6794, de 27.12.90 - ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, averbar o Tempo de Serviço prestado a LUIS SEVERINO RIBEIRO S/A; Mercadinho São José S/A Com. Ind. Auto Serv. do Ne S/A-ANSA; Cia Ind. e Peles e Couros - CIMPELCO; KEMP - Ind. de Calçados Vulc. do Ne. S/A, (Empresa Privada), para efeito de aposentadoria e disponibilidade, da servidora MARIA JERÔNIMA DE SOUSA, matrícula nº 19.228, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município, nos períodos de 22.04.66 a 31.01.67, 26.06.67 a 01.10.68, 02.10.68 a 03.09.78, 04.09.78 a 08.03.79, 25.05.79 a 14.07.81 e de 05.10.81 a 15.02.82, no total de 5.467 dias, ou seja, 14 anos, 11 meses e 23 dias, conforme Certidão fornecida pelo INSS. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 25 de setembro de 1992. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

ATO Nº 5770/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 8635, de 11.10.91, Processo nº 009746/92, RESOLVE, de acordo com artigo 47, Item III, da Lei nº 6794, de 27.12.90 - ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, averbar o Tempo de Serviço prestado ao Instituto Pedagógico Brincolandia Ltda, Centro Pedagógico Castelinho do Gury, Instituto Educacional "O Canarinho", (Empresa Privada), para efeito de aposentadoria e disponibilidade e adicionais, da servidora RITA DE CÁSSIA LEAL, matrícula nº 21.136, Professora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município, nos períodos de 01.03.74 a 30.11.74, 01.08.75 a 26.12.75 e de 02.02.76 a 07.04.82, no total de 2.677 dias, ou seja, 07 anos, 04 meses e 02 dias de serviços, conforme Certidão fornecida pelo INSS. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 25 de setembro de 1992. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

ATO Nº 5771/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 8635, de 11.10.91, Processo nº 012384/92, RESOLVE prorrogar o afastamento para o trato de interesse particular, de acordo com o artigo 83 da Lei nº 6794, de 27.12.90; ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, a servidora MARIA DO SOCORRO COELHO RÉGIS, matrícula nº 1977, lotada na Secretaria do Trabalho e da Ação Social, a partir de 01.09.92 à 31.08.93. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 25 de setembro de 1992. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

ATO Nº 5772/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 8635, de 11.10.91, Processo nº 006148/92, RESOLVE, de acordo com o artigo 47, Item I, da Lei nº 6794, de 27.12.90 - ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, averbar o Tempo de Serviço prestado à Prefeitura Municipal de Fortaleza, como Portaria, (Serviço Público), para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do servidor PEDRO GILSON DA C. LIMA, matrícula nº 33.141, Oficial de Manutenção, lotado na Secretaria de Serviços Públicos do Município, no período de 01.05.84 a 12.06.86, no total de 767 dias, ou seja, 02 anos, 01 mês e 07 dias de serviços. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 25 de setembro de 1992. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

ATO Nº 5773/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, excluir do Ato nº 4356/92, publicado no DOM nº 9922 de 05.08.92, os nomes das servidoras ALBANISA DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 17.845 e MARIA ALBANEIDE DE SOUSA, matrícula nº 16.904, que relatou as mesmas da Secretaria de Administração do Município para o Sistema de Administração Regional - Central. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 25 de setembro de 1992. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

ATO Nº 5774/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder a Gratificação de Plantão de 40% (quarenta) por cento, a incidir sobre o vencimento-base dos servidores relacionados em anexos, lotados na Secretaria da Saúde do Município, de acordo com a Lei nº 6921, de 12.07.91, publicada no Dom nº 9661, de 18.07.91, referente ao mês de outubro/92. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 25 de setembro de 1992.